

## ACÓRDÃO Nº 11549/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 003.329/2015-1
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53) e Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39).
4. Unidade: Ministério do Turismo.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Huilder Magno de Souza (OAB/DF 18.444) e outros representando as recorrentes (peça 27/8); Wender Romes Teixeira (OAB/GO 26.228) e outro representando a LBS Transportes e Eventos Ltda. - ME.

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração apresentado pela empresa Premium Avança Brasil e por Cláudia Gomes de Melo contra o Acórdão 565/2018 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação às recorrentes, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás e ao assessor especial de Controle Interno do Ministério do Turismo.

## 10. Ata nº 43/2018 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 20/11/2018 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11549-43/18-2.

## 13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral